

## NOTA DE ADMISSIBILIDADE

**Petição n.º 79/XII/1.ª**

**ASSUNTO:** Solicitam que na A33/IC32 seja instituída isenção de portagem entre Casas Velhas e a futura rotunda da Quinta da Queimada.

**Entrada na AR:** 10 de janeiro de 2012

**Nº de assinaturas:** 549

**1º Peticionário:** Filomena Maria da Silva

*Apresentada na reunião de 25.1.2012  
Relator: João Paulo Viegas (CDU-PP)*

## **Introdução**

A presente petição deu entrada na Assembleia da República a 10 de janeiro de 2012 e baixou à Comissão de Economia e Obras Públicas por despacho do Senhor Vice-Presidente da Assembleia da República de turno, no dia 13 de janeiro de 2012.

## **I. A petição**

1. Os subscritores da presente petição pretendem que no troço entre o sítio de Casas Velhas e a futura rotunda da Quinta da Queimada da A33/IC32 seja instituída isenção de portagens. No atual projeto da futura autoestrada a referida isenção apenas abrange o troço entre Casas Velhas e o Nó de Palhais.

2. Os autores da petição referem que a construção da futura autoestrada será feita sobre o troço de uma via alternativa à única via de direção norte-sul que serve a vila de Charneca de Caparica, cuja construção foi iniciada pela Câmara Municipal de Almada e nunca foi concluída (a L3). Essa referida via alternativa foi construída a expensas da Câmara Municipal, logo, paga com as contribuições/impostos dos munícipes. Assim, os peticionários entendem que a isenção de portagens deve abranger também os munícipes de Charneca de Caparica, porque também eles contribuíram para a L3.

3. Os peticionários tinham dirigido inicialmente a sua petição à Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, ao Ministro de Estado e das Finanças e aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República, tendo depois dirigido a petição também à Presidente da Assembleia da República, por sugestão de um dos grupos parlamentares.

## **II. Análise da petição**

### *1. Cumprimento dos requisitos formais.*

O objecto da petição encontra-se especificado, estando presentes os requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9.º e 17.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto – Exercício do Direito de Petição –, na redacção dada pelas Leis n.ºs 6/93, 17/2003 e 45/2007, respectivamente de 1 de março, 4 de junho e 24 de agosto.

### *2. Antecedentes (incluindo petições anteriores ou pendentes conexas).*

Efectuada a análise às bases de dados verificou-se não existirem petições pendentes ou concluídas sobre matéria idêntica ou conexa na presente Legislatura.

### *3. Proposta de admissão/indeferimento.*

Propõe-se a admissão da petição.

## **III. Tramitação subsequente**

### *1. Indicar as formalidades subsequentes, nomeadamente a audição dos peticionários, publicação no DAR, apreciação no Plenário.*

A presente petição é subscrita por 549 peticionários, cujas assinaturas foram recolhidas em papel.

A primeira signatária informa ainda que promoveu a recolha de assinaturas num sítio de petições públicas, não juntando qualquer lista de assinaturas. Propõe-se que se oficie a primeira signatária para juntar a referida lista de assinaturas. Se esta, em conjunto com as assinaturas recolhidas em papel, cumprir os **requisitos mínimos para publicação em DAR** (nos termos do artigo 26.º da mesma lei, ser assinada por 1000 cidadãos) deve ser promovida essa publicação.

*2. Proposta de pedidos de informação e outras diligências (a promover nos termos do artigo 20.º da Lei de Exercício do Direito de Petição).*

Propõe-se que sejam pedidas informações ao Membro do Governo competente em razão da matéria e à Câmara Municipal de Almada.

*3. Indicação do prazo de conclusão da apreciação da petição pela Comissão.*

Nos termos legais, a petição deve ser apreciada no prazo de 60 dias da sua admissão.

#### **IV. Conclusão**

*1. Proposta de admissão/indeferimento*

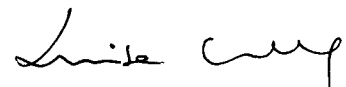
Propõe-se a admissão da petição.

*2. Proposta de pedidos de informação e outras diligências (a promover após a admissão da petição, para a respectiva instrução).*

Propõe-se a solicitação de informações ao Governo e à Câmara Municipal de Almada.

Palácio de S. Bento, 23 de janeiro de 2012

A assessora da Comissão



(Luísa Colaço)